EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Aditar o Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025, atribuindo nova meta à atividade/projeto de código 1143.

Art. 1º ADITAR META ao projeto 1143, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	1143
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
Tipo:	PROJETO
Título:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
ODS(s) Vinculado(s):	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Programa:	EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO
Produto:	ESCOLAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS
Objetivo:	AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E A ACESSIBILIDADE, GARANTINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE
IMPLANTAR COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

A Proposição justifica-se como medida de prevenção e melhoria das estruturas físicas das escolas públicas do Município do Natal, com o objetivo de garantir uma educação de qualidade e segura ao corpo estudantil e corpo profissional que atua nas escolas.

Essa medida também tem o intuito de colaborar com as gestões escolares que se esforçam para manter a estrutura e equipamentos escolares em boas condições. Ademais, é importante para qualquer gestor público conhecer a realidade estrutural de cada unidade de ensino, para realizar ações precisas, uma vez que a avaliação obrigatória será realizada de forma periódica.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT